



## Prefeitura Municipal de Águas Formosas

RUA DEODORO DE ALMEIDA PINTO, 166 - CENTRO  
CNPJ 18.404.749/0001-60 FONES: (33) 3611-1450/ 3611-1429  
CEP: 39.880-000- ÁGUAS FORMOSAS - MINAS GERAIS  
e-mail – [gabinete@aguasformosas.mg.gov.br](mailto:gabinete@aguasformosas.mg.gov.br)

---

### LEI Nº 1.481, de 23 de janeiro de 2015.

#### DISPÕE SOBRE REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS/MG.

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio do prefeito e Vice-Prefeito do Município de Águas Formosas passa a ser o seguinte:

**Prefeito: R\$ 14.576,35**(quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Vice-Prefeito: R\$ 6.166,92**(seis mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2º.** O subsídio de que trata o artigo anterior foi reajustado em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) proveniente do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado no exercício de 2014, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.396 de 19 de setembro de 2012.

**Art. 3º.** A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 23 de janeiro de 2015.

  
CARLOS SOUZA  
Prefeito Municipal